

Encargos Sociais sobre a Mão de Obra (Rio Grande do Sul)

Este relatório apresenta os encargos sociais incidentes sobre a mão de obra no **Rio Grande do Sul**, conforme a tabela **SINAPI - Cálculos e Parâmetros**, com vigência a partir de **01/2025**. Os encargos são divididos em quatro grupos (A, B, C e D), com variações para empregados **Horistas** e **Mensalistas**, e considerando cenários **Com Desoneração** e **Sem Desoneração**.

Grupo A: Encargos Mensais

Este grupo engloba os encargos de incidência mensal (Diretos)

Descrição	Horista Com Desoneração (%)	Mensalista Com Desoneração (%)	Horista Sem Desoneração (%)	Mensalista Sem Desoneração (%)
INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total (A)	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%

Grupo B: Encargos Decorrentes da Legislação Trabalhista

Este grupo engloba os benefícios e direitos previstos na legislação trabalhista

Descrição	Horista Com/Sem Desoneração (%)	Mensalista Com/Sem Desoneração (%)
Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide
Feriados	4,24%	Não incide
Auxílio Enfermidade	0,85%	0,65%
13º Salário	10,96%	8,33%
Licença Paternidade	0,07%	0,05%
Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
Dias de Chuvas	1,53%	Não incide
Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
Férias Gozadas	10,61%	8,06%
Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Total (B)	47,05%	17,75%

Grupo C: Encargos Decorrentes da Rescisão

Este grupo engloba os encargos incidentes em casos de desligamento do empregado.

Descrição	Horista Com/Sem Desoneração (%)	Mensalista Com/Sem Desoneração (%)
Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
Férias Indenizadas	3,46%	2,63%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%
Indenização Adicional	0,38%	0,29%
Total (C)	11,27%	8,56%

Grupo D: Reincidências

Este grupo engloba a reincidência de encargos do Grupo A sobre os Grupos B e C (Aviso Prévio Trabalhado) e a reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado.

Descrição	Horista Com Desoneração (%)	Mensalista Com Desoneração (%)	Horista Sem Desoneração (%)	Mensalista Sem Desoneração (%)
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem INSS sobre 13º, Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%

Descrição	Horista Com Desoneração (%)	Mensalista Com Desoneração (%)	Horista Sem Desoneração (%)	Mensalista Sem Desoneração (%)
Total (D)	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%

Total de Encargos Sociais

O total de encargos sociais é a soma dos Grupos A + B + C + D.

Cenário	Horista (%)	Mensalista (%)
COM DESONERAÇÃO	90,22%	51,86%
SEM DESONERAÇÃO	112,84%	69,95%

Dom Feliciano, 21 de Novembro de 2025.

Eng. Civil

CREA nº 243.160

Wagner da Silva Santos

Responsável Técnico pelo Laudo